



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 014/2004

De 18 de Maio de 2004

Dispõe sobre subvenção à APAE.

CLEIDE APARECIDA BETI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 17 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara-A.P.A.E., um auxílio financeiro no valor de R\$ 15.0000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente subvenção, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), lançados na dotação orçamentária abaixo, sendo cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício vigente:

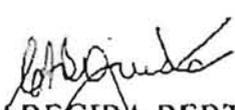
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082 44 000 2.026 – Subvenção à APAE R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos de que trata esta Lei serão destinados às despesas de custeio da entidade e terão, em contrapartida, o atendimento aos excepcionais do Município de Américo Brasiliense e serão liberados em parcelas, a partir de Junho de 2004, até o final do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 dias do mês de maio de 2004 (dois mil e quatro).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 19 do livro competente nº 24 (vinte e quatro).